



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 E Nº 13/2021
(Processo Administrativo nº 8517396-17.2021.8.06.0000).**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa, Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, e a empresa: **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI.**, CNPJ 02.498.903/0001-70, com sede na Rua Esmerinda Mendes, nº 782, Bairro Salinas, Fortaleza/CE, neste ato representada por Luis Antônio Gurgel Barreto com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, resolvem firmar o presente **CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 E Nº 13/2021**, cujos objetos consistiam no registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de CAFÉ, ADOÇANTE, AÇÚCAR E CHÁS a fim de abastecer as copas do TJ, CDI – Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar e Seção de Almoarifado do Fórum Clóvis Beviláqua

Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Assinado de forma digital por
LUIS ANTONIO GURGEL
BARRETO:06181430334
Dados: 2022.01.27 16:41:55 -03'00'

Luis Antônio Gurgel Barreto
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI